

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO**

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Edital 01/2025-desistencia-concurso Publico N°01/2023	2
Edital 0/2025-convocação-concurso Publico N°01/2023	3
Portarias	5

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 635/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18
Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP
Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

EDITAL N°01/2025 -DESISTENCIA
(Concurso Público nº 001/2023)

Sebastião De Oliveira Baptista, Prefeito Municipal de São Francisco – SP, usando das suas atribuições legais, considerando o Edital de convocação nº 35/2025 do Concurso Público nº 001/2023 **Resolve:**

Tornar Público a Desistência dos candidatos aprovados no concurso público nº001/23 para provimento de cargo efetivo, a saber; Sr. **RAPHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA** aprovado em 4º lugar para ocupar cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, bem como; o Sr. **PECO OSÓRIO DE LIMA** aprovado em 5º lugar para ocupar cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** conforme o termo de desistência apresentado e assinado.

Publique-se, Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco, 06 de janeiro de 2025.

Sebastiao De Oliveira Baptista
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18
 Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP
 Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

EDITAL Nº 02/2025- CONVOCAÇÃO
(Concurso Público nº 001/2023)

Sebastião De Oliveira Baptista, Prefeito Municipal de São Francisco – SP, usando das suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2023 e da necessidade de pessoal; **RESOLVE;**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, nos cargos de **OPERADOR DE MAQUINAS, PROFESSOR DE ARTES e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para apresentar-se até o dia 24 de janeiro de 2025, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1188, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos documentos pessoais descritos no Item 13 do Edital nº 001/2023, para nomeação e posse no cargo, conforme segue:

OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Nome do Candidato
5°	UILIAN ROSA DE MORAIS

PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome do Candidato
6°	SUSY ELAINE LOPES ALVES DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
6°	NATANAEL JHUNIOR ARAUJO DE OLIVEIRA

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, implicando sua renúncia à vaga.

Publique-se, Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco, 06 de janeiro de 2025.

Sebastiao De Oliveira Baptista
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18
Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP
Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- ✓ 01 foto 3 x 4 (recente);
- ✓ Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- ✓ Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br;
- ✓ Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);
- ✓ Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de São Francisco;
- ✓ Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
- ✓ Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;
- ✓ Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;
- ✓ Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- ✓ Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação (site: www.tjsp.gov.br) / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;
- ✓ Declaração de bens.
- ✓ Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horária de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo (Solicitar modelo ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco);
- ✓ Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);
- ✓ Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.

PORTARIA Nº. 1968/25 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal NATALIA ZGOBI CAMPANELLI, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 15 (quinze) dias à Funcionária Municipal NATALIA ZGOBI CAMPANELLI, portadora do RG nº. 40.248.938-X/SSP/SP, titular do cargo de Psicólogo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de quinze dias com início em 06 de janeiro de 2025 e encerramento em 20 de janeiro de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1969/25 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal SUELI MINGUINI JANASCO, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal SUELI MINGUINI JANASCO, portadora do RG nº. 35.549.276-3/SSP/SP, titular do cargo de Servente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 06 de janeiro de 2025 e encerramento em 04 de fevereiro de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1970/24 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal VALDECIR SEGURA PINOTTI, devidamente atuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal VALDECIR SEGURA PINOTTI, portador do RG nº. 25.128.261-2/SSP/SP, titular do cargo de Engenheiro Agrônomo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 05 de janeiro de 2025 e encerramento em 04 de fevereiro de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1971/25 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal DANIEL FRANCISCO FORNIELIS, devidamente atuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal DANIEL FRANCISCO FORNIELIS, portador do RG. nº. 18.831.271-7/SSP/SP, titular do cargo de Guarda, exercendo o cargo de Chefe do Setor de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 06 de janeiro de 2025 e encerramento 04 de fevereiro de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1972/24 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal LUZIA APARECIDA BUFFO GOUVEA, devidamente atuado e deferido;

RESOLVE –

1 – Conceder Férias de 20 (vinte) dias à Funcionária Municipal LUZIA APARECIDA BUFFO GOUVEA, portadora do RG nº. 32.215.733-X/SSP/SP, titular do cargo de Merendeira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de vinte dias com início em 06 de janeiro de

2025 e encerramento em 25 de janeiro de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1973/24 – DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Pública Municipal ALAN JHONY GALONI, devidamente autuado e deferido;

RESOLVE –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal ALAN JHONY GALONI, portadora do RG. nº. 46.269.720-4/SSP/SP, titular do cargo de Escrivão do quadro

de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024, tem vigência de trinta dias com início em 06 de janeiro de 2025 e encerramento 04 de fevereiro de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1974/23 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Francisco e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E –

Artigo 1º - Com base na Lei Complementar nº 71, de 31 de outubro de 2022, nomear **PATRICIA FERNANDES MENDES MASSA**, RG/SP nº. 52.696.446-7, CPF/MF nº. 450.938.976-76, para exercer o cargo

Público em Comissão de **“ASSESSOR DO DEPARTAMENTO – REFERÊNCIA 06”**.

Artigo 2º - As atribuições da Servidora ora nomeada são as constantes do Anexo IV de que trata a Lei Complementar nº. 71/22.

Artigo 3º - A Servidora ora nomeada perceberá como forma de vencimentos, proventos integrais equivalentes à referência “06” da tabela de referências do anexo V da Lei Complementar 71/22, para jornada de 40 horas semanais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal